



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI N° 43 DE 16 DE JULHO DE 1974

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANO: 2019

MÊS: 18 DE DEZEMBRO

**EXTRATO DO DISTRATO
CONTRATO N° 020/2018**

Mamanguape, 18 de Dezembro de 2019.

RC 004/2019 - INEXIGIBILIDADE N.º 003/2018

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO JURÍDICO COMPREENDENDO: ACOMPANHAMENTO E PREPARAÇÃO DE DEFESAS, RECURSOS E/OU QUAISQUER OUTROS PROCEDIMENTOS JUNTO AOS TRIBUNAIS FEDERAIS E DE JUSTIÇA, SUPERIORES, CORRESPONDENTES AOS INTERESSES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE.

CONTRATADA: FRANCISCO FERREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ 26.331.117/0001-41

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/03/2020

DATA DO DISTRATO: A partir de 18/12/2019

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: arts. 78, XII e XVII c/c o art. 79, I, da Lei 8.666/93, bem como o item "11.1", Cláusula Décima Primeira do citado instrumento contratual e CLÁUSULA SEXTA do termo de rescisão. A contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93, garantindo, desde já, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, o direito do contratado de manifestar as alegações que julgar pertinentes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste instrumento.

MARIA EUNICE DO NASCIMENTO PESSOA
PREFEITA

**EXTRATO DO DISTRATO
CONTRATO N° 098/2018**

Mamanguape, 18 de Dezembro de 2019.

RC 005/2019 – INEXIGIBILIDADE 006/2018

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA ESPECIALIZADA NA DEFESA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE.

CONTRATADA: FRANCISCO FERREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ 26.331.117/0001-41

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/03/2020

DATA DO DISTRATO: A partir de 18/12/2019

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: arts. 78, XII e XVII c/c o art. 79, I, da Lei 8.666/93, bem como o item "11.1", Cláusula Décima Primeira do citado instrumento contratual e CLÁUSULA SEXTA do termo de rescisão, A contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93, garantindo, desde já, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, o direito do contratado de manifestar as alegações que julgar pertinentes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste instrumento.

ANTÔNIO MÁXIMO DA SILVA NETO
SECRETÁRIO DE SAÚDE